

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTEMPLANDO PRAÇA E MERCADO PÚBLICO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Caucaia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município, de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuando em benefício da população, como no caso do presente projeto para REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTEMPLANDO PRAÇA E MERCADO PÚBLICO DAS MALVINAS, que será localizado na Rua das Malvinas, no Bairro Padre Romualdo, localizada no citado Município.

A construção de uma praça e mercado público, baseia-se em uma melhor distribuição dos recursos, oportunizando um crescente desenvolvimento econômico, tanto para as famílias que poderão se beneficiar dos recursos através das vendas direta, bem como de terceiros envolvidos no processo. Busca-se ainda, formas de desenvolvimento cultural e turístico, já que se projeta executar a presente obra, em via de fácil acesso e localização, contribuindo de forma significativa para esta diversidade.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 16.888.025,92 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, com base nas tabelas de preços SEINFRA 027.1. Necessário informar que a quantia citada será o valor de referência para que todos os licitantes apliquem o percentual de desconto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – O objeto desta Concorrência Pública Internacional será pago com recursos orçamentários oriundos parte do Governo do Estado do Ceará cujo o Órgão Estadual Convenente é a

Superintendência de Obras Públicas – SOP e em parte do Contrato de Financiamento do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, cujo órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com a utilização das dotações orçamentárias e elemento de despesas descrita a seguir: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.452.0041.1.048.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.**

6- DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada nos Inciso I do Art.23 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, Alínea b), e no Inciso I do Art. 1 do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018. O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, logo diante do orçamento e considerando o objeto da licitação o regime escolhido é o ideal para a execução.

Vale destacar que o Acórdão 1.977/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda a execução por empreitada por preço unitário para os serviços de execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rocha; implantação, pavimentação, duplicação e restauração de rodovias; canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento; infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações, entre outras.

A escolha da empreitada interfere por muitas vezes no sucesso do processo licitatório, haja vista que as construtoras não participam do certame por não possuírem condições financeiras de arcarem financeiramente com a obra até a entrega de uma etapa completa.

Dessa forma a escolha errada poderá gerar um prejuízo maior ao Município, visto que poderá ocorrer o fracasso do processo licitatório, ou mesmo poderá em caso de empresa vencedora a mesma não suportar o ônus de somente receber após a finalização de uma etapa.

Verificando a natureza dos serviços a serem executados e seguindo as orientações prestadas pelos órgãos de controle, temos que o regime mais indicado para a execução das obras em questão para a presente licitação é o regime de empreitada por preço unitário.



7. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para os serviços de infraestrutura viária que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a SEINFRA.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Os projetos de engenharia foram elaborados por empresa de consultoria contratada para esse fim, selecionadas através de procedimentos licitatórios ou pelas coordenadorias/ células especializadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Nenhum serviço de engenharia poderá ser executado sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da serviço de engenharia, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

8. PROJETOS

8.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da reunião para o início dos serviços, a empresa executora e a SEINFRA deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo

e planilha orçamentária dos serviços, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores.

Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela SEINFRA, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução dos serviços, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor. Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

8.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos Tributos Municipais – SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego – AMT;
- Licença ambiental – IMAC.

9.3. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINFRA, de posse do Contrato e do Extrato de Publicação

no Diário Oficial do Município – DOM, emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

9.4. REUNIÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Antes do início da execução dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião de Início de serviços com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da SEINFRA;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de serviços da SEINFRA.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

9.5. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião para início dos serviços, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento dos serviços pela fiscalização.

9.6. ART

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Caucaia, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhum serviço poderá ter início sem o registro da ART. Além da ART geral do contrato, deverá ser emitido ART para cada serviço que compor o contrato.

9.7. DIÁRIO DE SERVIÇOS

O livro Diário de Serviços deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 10(dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03(três) vias com a seguinte destinação:

- 01(uma) via permanece no diário;
- 01(uma) via para a Fiscalização de serviços;
- 01(uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de serviços deverá ser realizada pelo Fiscal da SEINFRA e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local. Deverá ser elaborado um diário de serviços para cada serviço que compor o contrato.

9.8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todo o trabalho de fiscalização será regido pela Equipe de Fiscalização da SEINFRA.

9.9. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “1 – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outros serviços de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Caucaia. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados no próprio serviço, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas do próprio serviço ou em áreas licenciadas.

9.10. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos

existentes que serão atingidas somente durante a execução dos serviços, a SEINFRA solicitará a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital. 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

a) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, o que deverá ser comprovada através de atestados acompanhados da respectiva ART/CAT emitidas pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obras ou serviços já concluídos, cujas parcelas mais relevantes são:

a) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTA EM AÇO LAMINADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MATERIAL(M2), EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.400,00 M²;

b) TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.400,00 M²;

c) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOX OU ESTRUTURA MODULAR PARA FINS COMERCIAIS, COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA NÃO INFERIOR A 300,00M²;

d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERÂMICA COM PEÇAS NÃO INFERIOR 900 CM², EM PISOS OU PAREDES, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 3.200,00M²;

b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de

Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTA EM AÇO LAMINADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MATERIAL(M2);
- b) TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA;
- c) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOX OU ESTRUTURA MODULAR PARA FINS COMERCIAIS, COM ESTRUTURA METÁLICA;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERÂMICA.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU.



Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINFRA, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Para agendamento da visita à SEINFRA a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência, nos horários de 8h às 12h00min e 13h às 16h00min.

A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINFRA.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnico-Operacional e/ou a Capacidade Técnico-Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma.

Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;



b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação da boa situação financeira da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

A licitante deve apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento), devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange a identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 12(doze) meses.

O prazo para início dos serviços pela Contratada é de até 3(três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas dos serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 15(quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

14. DAS MEDIÇÕES

14.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

14.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos dos serviços sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada. Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

14.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nas especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento. Todos os valores referentes aos serviços, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha. Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

15. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de serviços de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagos os serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito.

Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

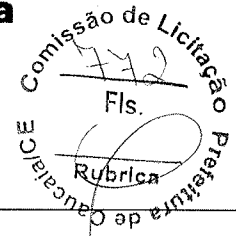
$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP,$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

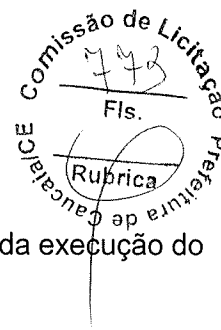
A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

Nota: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;



- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A Prefeitura Municipal de Caucaia no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços. Embora haja ocasiões, como no início de serviços, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

16. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02(dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

#

17. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os serviços, pela mesma, julgados necessários.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15(quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Caucaia – SEFIN, <http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br/>.

Decorrido o prazo de 15(quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60(sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

19.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

19.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

19.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

19.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

19.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

19.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

19.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos

serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Caucaia por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caucaia;

19.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

19.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

19.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

19.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

19.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

19.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o Edital e seus Anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Entregar em até 20 dias da assinatura do Contrato o Plano de Ataque da obra assim como o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC documento

obrigatório para as empresas da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações;

d) Entregar quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra o “As Built” da obra.

e) Manter Diário de Obra – D.O. no canteiro de obra de acordo com a legislação vigente;

f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

g) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

h) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

i) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

j) Atender as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, sob pena de retardar o processo de pagamento;

l) Fazer o registro da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI ou no Cadastro Nacional de Obras – CNO.

m) Apresentar PGRSCC da obra, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) a elaboração e a implantação do PGRCC são obrigatórios as empresas de construção civil, para primeira medição;

n) Apresentar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-9, respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em



decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho, para a primeira medição.

o) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, obedecendo todas as normas e leis trabalhistas, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Caucaia por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caucaia.

MEDIDAS PARA SEREM ADOTADAS EM OBRA:

- Priorizar a contratação de trabalhadores na área de influência da obra informando através de relatório mensal o percentual deste pessoal no Contrato;
- Informar para os empregados ou terceirizados quando houver, sobre a natureza da obra, suas características, duração, cuidados e adversidades inerentes aos serviços.
- Adotar as Normas de Segurança no Trabalho, instruindo os empregados e terceirizados quando houver, nas questões de prevenção de acidentes.
- Fornecer ferramentas em bom estado de conservação para o fim destinado e adequados aos tipos de serviços, bem como os equipamentos de proteção individual – EPI adequados (luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e fardamento adequado para cada atividade), com instrução e recomendações de uso.
- Utilizar placas indicativas dos cuidados com a segurança do trabalho e de advertência de riscos gerais e específicos para os tipos de serviços em execução.
- Manter canteiro e as vias de acesso e circulação interna e os locais de trabalho limpos em condições de execução segura das tarefas.
- Manter sinalização e iluminação noturna nos locais de risco e percursos da vigilância.
- Manter pessoal com treinamento e instruções sobre as medidas emergenciais a adotar em caso de acidente.

AQUISIÇÃO E EMPREGO DE MATERIAIS

- Providenciar a retirada dos agregados (pedras, britas, areias, argilas etc para locais legalizados comprovando com copias das licenças ambientais.

- Apresentar plano de desvios e interrupções de trânsito aprovado por órgão de controle de trânsito quando necessário.
- Disponibilizar placas indicativas de desvios temporários de tráfego em número suficiente para que todos os usuários motoristas tomem conhecimento de forma fácil, rápida, visível e segura.
- Disponibilizar placas de advertência internas indicando o sentido e fluxo dos veículos de apoio da obra.

LIMPEZA DA ÁREA DA OBRA

- Disponibilizar locais reservados e protegidos para o acolhimento temporário dos diversos tipos de detritos.
- Orientar seus colaboradores sobre os cuidados com a limpeza e o meio ambiente.
- Disponibilizar operários encarregados pela limpeza permanente da obra disponibilizando equipamentos e ferramentas adequadas ao tipo de detritos recolhidos.

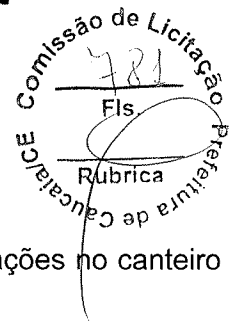
ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Apresentar projeto de escoamento e destino das águas de rebaixamento do lençol.
- Apresentar dispositivos e/ou utilização de mecanismos que impeçam o carreamento dos materiais escavados pelo vento ou chuva para os bueiros, vias públicas.
- Os caminhões de transporte devem ser dotados de dispositivos que impeçam o carreamento pelo vento dos agregados finos.
- Disponibilizar a proteção e placas indicativas nas valas abertas, sobre o risco, inclusive visibilidade noturna. Escoramentos das valas abertas ou escavações com profundidade acima de 1,00 m.
- Apresentar projeto do canteiro de obra aprovado e licenciado no órgão ambiental municipal.
- Disponibilizar edificações construídas ou prontas para uso que fazem partes do canteiro em condições de habitabilidade com conforto térmico, sanitário e determinações na NB18.
- O canteiro dispõe de soluções que viabilizem economia de água, energia elétrica.

BOTA FORAS E ENTULHOS

- Manter no projeto do canteiro e em sua construção, área reservada para a deposição dos rejeitos (entulho)
- Encaminhar material retirado imediatamente para usina de reciclagem.





CONTROLE DE RUÍDO

- Adotar medidas que monitorem e controlem a emissão de ruídos e vibrações no canteiro para minimizar os incômodos ao entorno da obra

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Adotar as medidas necessárias para a seleção e o reaproveitamento do entulho das demolições e restos de construção.
- Manter depósitos de coleta de lixo seletiva em quantidade e localização estratégica que facilitem o recolhimento do lixo.

ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL

- Apresentar plano de escoamento e drenagem superficial das águas pluviais no canteiro de obra e em toda sua área de influência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

21. DOS PRAZOS

21.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



21.2. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

21.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

21.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

22 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

22.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

22.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

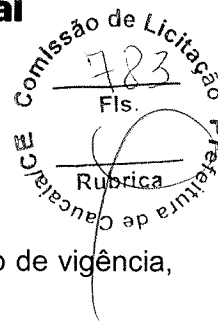
22.3 - Caso a medição seja aprovada pela SEINFRA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Caucaia.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade





Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

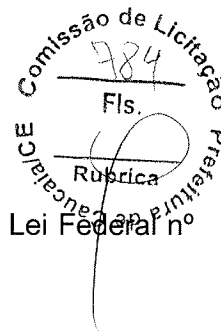
A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao



Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

24. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer dos serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela vigente, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para o serviço em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINFRA.



25. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = \text{FATOR} * V$$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

Utilizar-se-á, da tabela seguinte, apenas os aplicáveis ao caso específico.

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICES SETORIAIS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
2	OBRAS DE DRENAGEM	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
5	PAREDES E PAINÉIS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
7	VIDROS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
8	COBERTURA	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
10	REVESTIMENTOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
11	PISOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
13	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
14	PINTURA	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
15	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
16	MUROS E FECHAMENTOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
17	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
18	SERVIÇOS DIVERSOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
19	ECOPONTOS	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC
20	INSTALAÇÕES DE SPDA	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

[Handwritten signature]

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINFRA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

26. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizado os serviços, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINFRA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP o serviço é vistoriado com a utilização do "check list".

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

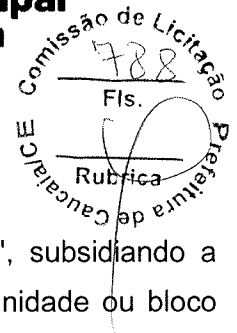
Decorrido 90(noventa) dias após o término do serviço, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINFRA e pela CONTRATADA.

27. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis aos serviços, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

28. "AS BUILT" DOS SERVIÇOS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINFRA) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos



cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

29. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

30. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

[Handwritten mark]

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO
GLOBAL**

CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL (MALVINAS)		BDI=25,92%	
EMPRESA:			
LOCAL: CAUCAIA			
VALOR DO CONTRATO			
R\$ 16.888.025,92			
ETAPA II			

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN T.	P UNIT. C BDI	P. TOTAL
1			SERVICOS PRELIMINARES				
1.1			ADMINISTRAÇÃO				806.021,30
1.1.1	COM P- 0001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	12,00	67.168,44	806.021,30
1.2			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
1.3			LOCAÇÃO DA OBRA				
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
2.2			ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3			OBRAS DE DRENAGEM				
3.1			DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$ 83.346,24
3.1.1	C3449	SEINFRA 027.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	500,89	28,05	14.052,46
3.1.2	C0365	SEINFRA 027.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	628,64	29,97	18.839,69
3.1.3	C4583	SEINFRA 027.1	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M	478,00	75,93	36.294,43
3.2			MOVIMENTO DE TERRA				
3.3			SERVIÇOS AUXILIARES				
3.3.1	C1606	SEINFRA 027.1	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	9,60	134,71	1.293,21
3.4			DRENAGEM				
3.4.1	C0606	SEINFRA 027.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	28,80	250,59	7.217,09
3.4.2	C0605	SEINFRA 027.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	28,80	196,16	5.649,36
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 700.651,51
4.1			EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
4.1.3	C0089	SEINFRA 027.1	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	23,36	891,09	20.815,76
4.1.4	C1462	SEINFRA 027.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	938,85	49,90	46.850,58
4.2			FORMAS				

4.2.4	C1405	SEINFRA 027.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1.855,9 6	146,56	272.006,32
4.3			ARMADURAS				
4.3.2	C0217	SEINFRA 027.1	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	328,60	15,55	5.110,10
4.3.4	C0219	SEINFRA 027.1	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	14,80	29,41	435,34
4.4			CONCRETOS				
4.4.3	C0844	SEINFRA 027.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	117,34	575,34	67.510,52
4.4.4	C1603	SEINFRA 027.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	117,34	287,41	33.724,97
4.4.6	C4768	SEINFRA 027.1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	507,00	118,59	60.125,87
4.5			ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO				
4.5.3	C4456	SEINFRA 027.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	1.279,3 5	151,70	194.072,05
5			PAREDES E PAINÉIS				R\$ 595.012,74
5.1			ALVENARIA DE ELEVÇÃO				
5.1.1	C0073	SEINFRA 027.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6.278,4 5	75,33	472.926,41
5.1.7	C0805	SEINFRA 027.1	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	556,92	147,36	82.070,06
5.2			DIVISÓRIAS				
5.2.1	C1134	SEINFRA 027.1	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	28,08	345,90	9.712,93
5.3			VERGAS E CHAPIM				
5.3.1	C2666	SEINFRA 027.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	12,84	2.097,98	26.938,04
5.3.2	C0773	SEINFRA 027.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	23,98	140,34	3.365,30
			OUTROS ELEMENTOS				
6			ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 1.928.272,00
6.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1.1	C1994	SEINFRA 027.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	22,83	153,76	3.510,36
6.2			ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.2.1	C4513	SEINFRA 027.1	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,30	307,89	2.863,35
6.2.2	C1969	SEINFRA 027.1	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	1.284,7 5	409,10	525.593,14
6.2.9	C1991	SEINFRA 027.1	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	3,78	388,36	1.468,01
6.3			OUTROS ELEMENTOS				
6.3.1	C0042	SEINFRA 027.1	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	145,80	10,83	1.578,89
6.3.2	C1144	SEINFRA 027.1	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	45,00	37,73	1.697,65
6.3.4	C1360	SEINFRA 027.1	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	7,00	160,65	1.124,54
6.3.5	C4553	SEINFRA 027.1	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	9,00	114,15	1.027,32
6.3.6	C1408	SEINFRA 027.1	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	72,90	48,47	3.533,22

6.3.8	COM P-05	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOX METÁLICO, CONFORME PROJETO, MEDINDO 1,85X1,77 COM PORTÃO COM PORTÃO DE ROLAR E BANCADA MÓVEL (UND)	UN	88,00	7.303,36	642.695,68
6.3.9	COM P-06	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOX METÁLICO, CONFORME PROJETO, MEDINDO 3,70 x 1,77 COM PORTÃO COM PORTÃO DE ROLAR E BANCADA MÓVEL (UND)	UN	52,00	14.291,92	743.179,84
7			VIDROS				R\$ 2.440,39
7.1			CRISTAL COMUM				
7.1.1	C2670	SEINFRA 027.1	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	9,60	193,07	1.853,50
7.2			OUTROS ELEMENTOS				
7.2.1	C1873	SEINFRA 027.1	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	9,60	61,13	586,89
8			COBERTURA				R\$ 3.502.177,62
8.1			ESTRUTURA METÁLICA				
8.1.4	COM P-07	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇA DA PARA COBERTA EM AÇO LAMINADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MATERIAL. (M2)	M2	4.982,80	528,86	2.635.223,54
8.2			TELHAS				
8.2.1	C2425	SEINFRA 027.1	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	4.982,80	159,04	792.449,36
8.2.2	C0993	SEINFRA 027.1	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	110,18	69,87	7.698,61
8.3			DOMOS				
8.4			OUTROS ELEMENTOS				
8.4.1	94229	SINAPI05.22 DES	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	135,00	248,77	33.583,62
8.4.4	C2248	SEINFRA 027.1	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	260,89	127,34	33.222,49
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 45.640,75
9.1			PISOS				
9.1.1	C1472	SEINFRA 027.1	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	1.628,48	19,30	31.435,42
9.2			COBERTURAS				
9.2.2	C1779	SEINFRA 027.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	12,00	36,60	439,26
9.3			RESERVATÓRIOS				
9.3.1	C1469	SEINFRA 027.1	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	140,70	97,84	13.766,07
9.4			OUTROS ELEMENTOS				
10			REVESTIMENTOS				R\$ 1.557.439,35
10.1			ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.1.1	C0776	SEINFRA 027.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7.662,20	7,78	59.626,14
10.1.2	C3029	SEINFRA 027.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	4.355,28	47,36	206.259,58
10.1.3	C3037	SEINFRA 027.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	3.306,92	52,34	173.100,54

10.2			ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.2.1	C0674	SEINFRA 027.1	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	63,50	28,27	1.795,08
10.2.2	C4434	SEINFRA 027.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	4.355,28	143,10	623.220,92
10.2.3	C1120	SEINFRA 027.1	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	5.631,37	10,20	57.437,27
10.2.7	C2222	SEINFRA 027.1	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	538,04	675,52	363.458,41
10.3			ARGAMASSAS PARA TETOS				
10.3.1	C0778	SEINFRA 027.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	1.279,35	15,27	19.540,91
10.3.2	C3035	SEINFRA 027.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	1.279,35	41,43	53.000,50
10.4			ACABAMENTOS PARA TETOS				
11			PISOS				R\$ 1.972.573,67
11.1			PISOS INTERNOS				
11.1.3	C1920	SEINFRA 027.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	3.741,23	144,49	540.582,29
11.1.5	C3025	SEINFRA 027.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	272,73	660,22	180.062,82
11.1.6	C4439	SEINFRA 027.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	2.131,34	133,94	285.474,03
11.1.7	C2181	SEINFRA 027.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	2.131,34	30,69	65.403,80
11.1.11	C1631	SEINFRA 027.1	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	3.323,65	11,38	37.833,67
11.1.12	C0219	SEINFRA 027.1	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	3.323,65	29,41	97.764,87
11.2			PISOS EXTERNOS				
11.2.1	C3446 (REAJ USTA DO)	PRÓPRIA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	6.252,00	72,28	451.901,70
11.2.2	C3445 (REAJ USTA DO)	PRÓPRIA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	2.165,00	79,87	172.910,32
11.2.4	C3142	SEINFRA 027.1	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3	673,36	116,92	78.727,04
11.2.5	C4289	SEINFRA 027.1	CARGA E LANÇAMENTO DE BRITA P/ REVESTIMENTO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	808,03	22,20	17.938,02
11.2.6	C2532	SEINFRA 027.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	808,03	54,42	43.975,11
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 1.349.489,68
12.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
12.1.1	C3586	SEINFRA 027.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	213,00	61,13	13.021,58
12.1.2	C1548	SEINFRA 027.1	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	1,00	161,92	161,92
12.1.3	C1551	SEINFRA 027.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	426,00	16,14	6.876,89
12.1.4	C1552	SEINFRA 027.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	8,00	17,36	138,91

12.1.5	C1554	SEINFRA 027.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	7,00	27,43	191,98
12.1.6	C1549	SEINFRA 027.1	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	9,00	35,57	320,15
12.1.8	C1761	SEINFRA 027.1	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	10,00	11,17	111,69
12.1.9	C1762	SEINFRA 027.1	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	28,00	18,01	504,18
12.1.10	C1758	SEINFRA 027.1	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	22,00	23,46	516,10
12.1.13	C2359	SEINFRA 027.1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	23,08	46,16
12.1.14	C2363	SEINFRA 027.1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	UN	7,00	37,26	260,82
12.1.15	C2356	SEINFRA 027.1	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	46,57	139,70
12.1.16	C2595	SEINFRA 027.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	312,00	16,84	5.252,68
12.1.17	C2596	SEINFRA 027.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	717,00	23,43	16.801,97
12.1.18	C2598	SEINFRA 027.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	67,00	36,88	2.471,09
12.1.19	C2593	SEINFRA 027.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	490,00	41,47	20.318,07
12.1.20	C2600	SEINFRA 027.1	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	127,00	63,29	8.037,50
12.1.21	C2625	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=25mm(3/4")	M	963,00	24,77	23.852,03
12.1.22	C2626	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=32mm(1")	M	390,00	33,77	13.170,98
12.1.23	C2627	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	M	73,00	41,89	3.058,23
12.1.24	C2628	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=50mm (1 1/2")	M	31,00	47,87	1.484,12
12.1.25	C2629	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=60mm (2")	M	106,00	66,16	7.012,79
12.1.27	C2632	SEINFRA 027.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=85MM(3")	M	21,85	111,69	2.440,45
12.1.29	C4388	SEINFRA 027.1	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	223,00	18,70	4.169,90
12.1.30	C4389	SEINFRA 027.1	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	7,00	28,24	197,71
12.1.31	C1540	SEINFRA 027.1	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	2,00	31,06	62,13
12.1.32	C1541	SEINFRA 027.1	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	2,00	29,99	59,99
12.1.33	C1542	SEINFRA 027.1	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN	13,00	16,90	219,68
12.1.34	C1547	SEINFRA 027.1	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	531,00	14,10	7.488,71
12.2			TUBOS E CONEXÕES DE COBRE				
12.2.2	C2576		TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm (1")		5.592,37	106,42	595.140,02
12.3			REGISTROS E VÁLVULAS				
12.3.1	C2157	SEINFRA 027.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	4,00	54,56	218,24
12.3.2	C2158	SEINFRA 027.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00	71,43	285,74
12.3.3	C2159	SEINFRA 027.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	102,64	205,27
12.3.4	C2160	SEINFRA 027.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	4,00	119,15	476,58
12.3.6	C2166	SEINFRA 027.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D=20mm (3/4")	UN	208,00	99,60	20.717,37

12.4			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
12.4.1	C0348	SEINFRA 027.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	933,61	4.668,04
12.4.3	C4068	SEINFRA 027.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,30	411,67	1.358,51
12.4.4	C0985	SEINFRA 027.1	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	357,00	416,01	148.517,18
12.4.5	C0986	SEINFRA 027.1	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00	489,34	3.425,36
12.4.6	C1792	SEINFRA 027.1	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	631,33	2.525,30
12.4.7	C1898	SEINFRA 027.1	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00	284,04	1.136,15
12.4.8	C4670	SEINFRA 027.1	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	9,00	38,91	350,18
12.4.9	C1990	SEINFRA 027.1	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	7,00	53,20	372,41
12.4.11	C2505	SEINFRA 027.1	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	364,00	71,81	26.139,63
12.4.12	C4636	SEINFRA 027.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	650,82	1.301,64
12.4.13	C2506	SEINFRA 027.1	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	11,00	35,07	385,76
12.5			EQUIPAMENTOS				
12.5.1	C0001	SEINFRA 027.1	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	22,00	2.637,21	58.018,52
12.5.2	C0441	SEINFRA 027.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00	773,33	773,33
12.5.3	C0448	SEINFRA 027.1	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	1,00	3.526,72	3.526,72
12.5.4	C0443	SEINFRA 027.1	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00	1.189,60	2.379,21
12.5.5	C1357	SEINFRA 027.1	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	4,00	284,54	1.138,17
12.5.6	C1359	SEINFRA 027.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	27,00	828,48	22.368,91
12.5.7	C4304	SEINFRA 027.1	HIDRANTE DE PISO	UN	2,00	1.219,62	2.439,25
12.5.8	C0389	SEINFRA 027.1	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	95,00	330,59	31.406,08
12.5.9	C2498	SEINFRA 027.1	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	2,00	59,30	118,59
12.6			POÇOS E CAIXAS				
12.6.2	C0607	SEINFRA 027.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	107,00	855,15	91.500,83
12.6.5	C3648	SEINFRA 027.1	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00	29.996,15	29.996,15
12.6.7	C1270	SEINFRA 027.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	97,65	5,04	491,84
12.6.8	C0707	SEINFRA 027.1	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	126,95	22,93	2.910,97
12.6.9	C2532	SEINFRA 027.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	126,95	54,42	6.908,95
12.6.10	C4697	SEINFRA 027.1	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 Tf	M	105,00	402,82	42.295,90
12.6.11	C1400	SEINFRA 027.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	18,84	83,35	1.570,25
12.6.12	C4151	SEINFRA 027.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.299,82	17,06	22.177,74
12.6.13	C0845	SEINFRA 027.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	24,82	599,92	14.890,03

12.6.14	C1604	SEINFRA 027.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	24,82	169,79	4.214,20
12.6.15	C0601	SEINFRA 027.1	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	44,00	385,04	16.941,68
12.7			OUTROS ELEMENTOS				
12.7.3	SEINF - 01501 40099 (REAJ USTA DO)	PRÓPRIA	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO SÉRIE JN 800x800MM	UN	48,00	483,47	23.206,55
12.7.4	85120 (REAJ USTA DO)	PRÓPRIA	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	96,54	193,08
12.7.5	C3995	SEINFRA 027.1	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	135,00	156,41	21.114,71
12.7.6	C1817	SEINFRA 027.1	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	37,00	14,71	544,18
12.7.7	C1822	SEINFRA 027.1	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"X1/2")	UN	36,00	17,87	643,25
12.7.8	C3712	SEINFRA 027.1	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	8,00	76,71	613,68
12.7.9	C1823	SEINFRA 027.1	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"X1/2")	UN	8,00	39,16	313,29
12.7.10	C2394	SEINFRA 027.1	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3/4" X 1/2"	UN	8,00	36,28	290,22
12.7.11	C3712	SEINFRA 027.1	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	4,00	76,71	306,84
12.7.12	C3695	SEINFRA 027.1	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UN	8,00	73,13	585,07
13			INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				R\$ 1.481.615,92
13.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				
13.1.1	C1205	SEINFRA 027.1	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	80,00	27,12	2.169,85
13.1.2	C1196	SEINFRA 027.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	3.751,5 0	19,03	71.377,96
13.1.3	C1197	SEINFRA 027.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	1.221,7 0	28,84	35.228,55
13.1.8	C1201	SEINFRA 027.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	50,98	108,93	5.553,42
13.2			DUTOS E ACESSÓRIOS				
13.2.2	C1158	SEINFRA 027.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	22,40	61,50	1.377,58
13.2.3	C1155	SEINFRA 027.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	240,80	92,46	22.265,10
13.3			QUADROS / CAIXAS				
13.3.1	C0621	SEINFRA 027.1	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	721,00	9,31	6.709,26
13.3.2	C0631	SEINFRA 027.1	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	18,00	326,46	5.876,28
13.3.8	C2090	SEINFRA 027.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.702,48	1.702,48
13.3.9	C2065	SEINFRA 027.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	437,14	437,14
13.3.10	C2077	SEINFRA 027.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	347,00	217,22	75.376,93
13.3.15	C3579	SEINFRA 027.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	348,00	109,46	38.092,87

13.3.19	SEINF - 01601 10048 (REAJ USTA DO)	PROPRIA	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4"X4"	UN	213,00	8,71	1.856,01
13.3.20	C0622	SEINFRA 027.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR. SISTEMA "X"	UN	554,00	18,35	10.163,99
13.3.21	C2071	SEINFRA 027.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	791,57	791,57
13.4			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
13.4.2	C0540	SEINFRA 027.1	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	12.367, 50	7,72	95.463,45
13.4.3	C4377	SEINFRA 027.1	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	54.078, 09	7,59	410.613,64
13.4.8	C0554	SEINFRA 027.1	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	360,00	9,10	3.277,45
13.4.12	C0553	SEINFRA 027.1	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	229,00	25,60	5.862,29
13.4.13	C0555	SEINFRA 027.1	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	873,00	49,16	42.915,95
13.4.18	C0521	SEINFRA 027.1	CABO COBRE NU 50MM2	M	550,00	59,69	32.827,34
13.4.24	C1371	SEINFRA 027.1	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	6.190,9 0	5,82	36.015,59
13.4.25	C0520	SEINFRA 027.1	CABO COBRE NU 35MM2	M	510,00	42,27	21.558,39
13.5			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
13.5.1	C1092	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1.741,0 0	26,14	45.511,47
13.5.3	C1095	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	19,00	26,14	496,68
13.5.7	C1119	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	107,41	537,05
13.5.8	C1122	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	107,41	537,05
13.5.11	C1127	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	107,41	322,23
13.5.12	C4562	SEINFRA 027.1	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	7,00	149,97	1.049,80
13.5.13	C4530	SEINFRA 027.1	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	347,00	173,10	60.066,47
13.6			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
13.6.1	C1494	SEINFRA 027.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	361,00	19,49	7.036,76
13.6.2	C1479	SEINFRA 027.1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	34,39	68,78
13.6.3	C2484	SEINFRA 027.1	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	914,00	24,32	22.224,05
13.6.4	C1489	SEINFRA 027.1	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	48,54	194,17
13.6.8	C1492	SEINFRA 027.1	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	4,00	26,73	106,93
13.7			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS				
13.7.5	C3626	SEINFRA 027.1	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	48,00	1.458,07	69.987,14
13.7.10	10378 2	SINAPI05.22 DES	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	27,00	45,89	1.238,90

13.7.11	C4802	SEINFRA 027.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	408,00	618,66	252.412,28
13.7.12	C4810	SEINFRA 027.1	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	22,00	583,65	12.840,34
13.7.13	10165 4	SINAPI05.22 DES	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	96,00	410,22	39.381,33
13.8			SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 kV				
13.9			SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE				
13.10			OUTROS ELEMENTOS				
13.10.1	C0325	SEINFRA 027.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	88,00	337,48	29.698,08
13.10.2	C2060	SEINFRA 027.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,00	162,13	162,13
13.10.5	C2056	SEINFRA 027.1	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	1,00	213,32	213,32
13.10.6	C3909	SEINFRA 027.1	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	110,00	51,30	5.642,98
13.10.7	C2545	SEINFRA 027.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	38,00	115,13	4.374,89
14			PINTURA				R\$ 1.101.493,96
14.1			PAREDES E FORROS				
14.1.1	C1207	SEINFRA 027.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	3.306,9 2	18,99	62.794,23
14.1.2	C1208	SEINFRA 027.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.279,3 5	14,92	19.089,85
14.1.3	C4167	SEINFRA 027.1	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	4.586,2 7	30,95	141.950,27
14.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
14.2.1	C1206	SEINFRA 027.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	66,52	20,99	1.396,31
14.2.2	C1280	SEINFRA 027.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	66,52	26,10	1.736,39
14.3			SUPERFÍCIES METÁLICAS				
14.3.1	C1279	SEINFRA 027.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	32,24	47,55	1.532,93
14.3.3	C2038	SEINFRA 027.1	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	5.286,0 7	7,97	42.133,87
14.3.4	C2473	SEINFRA 027.1	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	32.292, 43	20,78	670.933,36
14.3.5	C1523	SEINFRA 027.1	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	5.286,0 7	17,28	91.323,33
14.4			SUPERFÍCIES DE CONCRETO				
14.4.1	C1235	SEINFRA 027.1	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	1.161,3 6	42,86	49.779,57
14.4.2	C2187	SEINFRA 027.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	1.161,3 6	12,96	15.047,94
14.5			OUTROS ELEMENTOS				

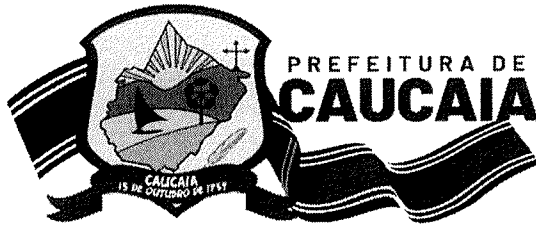
14.5.1	COM P. 7	PRÓPRIA	LEITREIRO – LETRA EM CAIXA DE AÇO INOX, FIXADO EM ESTRUTURA DE AÇO, H=50 CM	UN	14,00	269,71	3.775,91
15			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				R\$ 29.679,40
15.1			PAISAGISMO				
15.1.1	C0112	SEINFRA 027.1	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	153,00	48,03	7.347,96
15.1.2	C3062	SEINFRA 027.1	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	50,00	149,32	7.465,80
15.1.3	C1430	SEINFRA 027.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	553,30	21,78	12.053,18
15.1.4	C0361	SEINFRA 027.1	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	13,00	216,34	2.812,46
16			MUROS E FECHAMENTOS				R\$ 260.620,11
16.1			MUROS				
16.2			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO				
16.2.1	C3506	SEINFRA 027.1	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	151,00	397,00	59.947,09
16.2.2	C1274	SEINFRA 027.1	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2	270,00	222,46	60.064,97
16.2.3	C2784	SEINFRA 027.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	160,00	51,89	8.302,66
16.2.4	C2921	SEINFRA 027.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	27,00	33,28	898,58
16.2.5	C3345	SEINFRA 027.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	151,00	556,05	83.963,57
16.2.6	C4662	SEINFRA 027.1	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	300,00	8,30	2.489,44
16.2.7	C1606	SEINFRA 027.1	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	20,50	134,71	2.761,54
16.2.8	C3029	SEINFRA 027.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	320,00	47,36	15.154,72
16.2.9	C3037	SEINFRA 027.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	320,00	52,34	16.750,38
16.2.10	C2233	SEINFRA 027.1	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	320,00	32,15	10.287,16
17			ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS				R\$ 26.312,06
17.1			ESQUADRIAS E FERRAGENS				
17.1.1	C4621	SEINFRA 027.1	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	1,80	120,56	217,00
17.1.2	C4638	SEINFRA 027.1	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00	284,20	1.136,81
17.2			INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
17.2.2	C4636	SEINFRA 027.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	10,00	650,82	6.508,18
17.2.3	C0348	SEINFRA 027.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	933,61	1.867,22
17.3			PISOS				
17.3.2	C4624	SEINFRA 027.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	79,80	142,16	11.344,66
17.4			SINALIZAÇÃO				
17.4.1	C4626	SEINFRA 027.1	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	87,00	21,86	1.901,79

17.4.2	C4641	SEINFRA 027.1	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	2,00	22,75	45,51
17.4.3	C4649	SEINFRA 027.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	58,00	56,74	3.290,89
18			SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 174.729,77
18.1			LIMPEZA FINAL				
18.1.1	C1628	SEINFRA 027.1	LIMPEZA GERAL	M2	12.186, 00	13,70	166.949,37
18.1.2	C3447	SEINFRA 027.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.281,0 6	1,47	7.780,40
19			ECOPONTOS				R\$ 153.865,64
19.1			MOVIMENTAÇÃO EM TERRA				
19.1.1	C1256	SEINFRA 027.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,52	57,37	1.464,06
19.1.2	C2921	SEINFRA 027.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	17,62	33,28	586,41
19.1.3	C0331	SEINFRA 027.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	7,90	38,80	306,49
19.1.4	C0330	SEINFRA 027.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9,38	117,61	1.102,70
19.2			EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
19.2.1	C0054	SEINFRA 027.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,58	532,87	10.966,43
19.2.2	C0055	SEINFRA 027.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,56	1.087,86	1.697,06
19.3			FORMAS				
19.3.1	C2827	SEINFRA 027.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	41,44	143,03	5.927,27
19.4			ARMADUARA				
19.4.1	C4151	SEINFRA 027.1	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	227,00	17,06	3.873,11
19.4.2	C0219	SEINFRA 027.1	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	14,80	29,41	435,34
19.5			CONCRETO				
19.5.1	C1609	SEINFRA 027.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,74	664,29	491,58
19.5.2	C3274	SEINFRA 027.1	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,07	524,67	1.086,07
19.5.3	C1604	SEINFRA 027.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,07	169,79	351,47
19.5.4	C4768	SEINFRA 027.1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	20,00	118,59	2.371,83
19.6			PAREDES E PAINEIS				
19.6.1	C0073	SEINFRA 027.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	29,28	75,33	2.205,53
19.7			ESQUADRIAS METÁLICAS				
19.7.1	C4559 (REAJ USTA DO)	PROPRIA	GRADIL PRÉ-FABRICADO COMPOSTO DE PAINÉIS DE 2,50 x 2,43 EM ARAME GALVANIZADO 5 mm DE DIÂMETRO, MALHA 200 x 50 mm, POSTE COM SECÇÃO 60 x 40 mm E ALTURA DE 3,20 m CHAPA GALVANIZADA, COM 1,55 mm DE ESPESSURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	234,34	335,47	78.614,39

19.7.2	C4557	SEINFRA 027.1	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	25,00	622,70	15.567,49
19.8			PISOS				
19.8.1	C1611	SEINFRA 027.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	43,80	47,81	2.094,16
19.8.2	C1847	SEINFRA 027.1	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm. INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	43,80	95,31	4.174,53
19.8.3	C3132	SEINFRA 027.1	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	19,44	152,88	2.971,98
19.8.4	C3146	SEINFRA 027.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	19,44	4,63	90,08
19.8.5	C2532	SEINFRA 027.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	19,44	54,42	1.057,98
19.8.6	C3221	SEINFRA 027.1	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	605,20	0,47	281,97
19.8.7	C3155	SEINFRA 027.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	19,44	218,28	4.243,41
19.8.8	I0809 (REAJ USTADO)	PRÓPRIA	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	0,91	3.407,70	3.101,01
19.8.9	C3942	SEINFRA 027.1	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA PRÉ MISTURADA À QUENTE	M3	19,44	32,08	623,72
19.9			REVESTIMENTOS				
19.9.1	C0776	SEINFRA 027.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	108,21	7,78	842,07
19.9.2	C3123	SEINFRA 027.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	108,21	49,57	5.364,48
19.10			REVESTIMENTOS				
19.10.1	C2461	SEINFRA 027.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	108,21	18,23	1.973,02
20			INSTALAÇÕES DE SPDA				R\$ 144.687,15
20.1	C0520	SEINFRA 027.1	CABO COBRE NU 35MM2	M	510,00	42,27	21.558,39
20.2	C0521	SEINFRA 027.1	CABO COBRE NU 50MM2	M	550,00	59,69	32.827,34
20.3	C2784	SEINFRA 027.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	91,00	51,89	4.722,14
20.4	C2921	SEINFRA 027.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	91,00	33,28	3.028,54
20.5	I7551	SEINFRA 027.1	BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6m	UN	438,00	74,08	32.446,49
20.6	C0625	SEINFRA 027.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	26,00	802,41	20.862,73
20.7	C4933	SEINFRA 027.1	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	88,00	129,16	11.365,74
20.8	C4208	SEINFRA 027.1	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.464,84	3.464,84
20.9	C2056	SEINFRA 027.1	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	1,00	213,32	213,32
20.10	C1205	SEINFRA 027.1	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	150,00	27,12	4.068,48
20.11	C1709	SEINFRA 027.1	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	21,00	2,53	53,15

20.12	C1020	SEINFRA 027.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	8,00	7,27	58,12
20.13	C3909	SEINFRA 027.1	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	110,00	51,30	5.642,98
20.14	C2545	SEINFRA 027.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	38,00	115,13	4.374,89
TOTAL GERAL(R\$)							15.916.069,26

21			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				R\$ 282.818,81
21.1	C1937	SEINFRA 027.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	190,73	2.288,77
21.2	C2946	SEINFRA 027.1	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	50,00	266,40	13.319,82
21.3	C3974	SEINFRA 027.1	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	990,00	193,84	191.902,84
21.4	C1622	SEINFRA 027.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	3.508,67	3.508,67
21.5	C0371	SEINFRA 027.1	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00	11.209,16	11.209,16
21.6	C2936	SEINFRA 027.1	REFEITÓRIOS	M2	50,00	356,93	17.846,64
21.7	C0003	SEINFRA 027.1	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	M2	50,00	854,86	42.742,91
21.2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 39.392,50
21.2.1	C1048	SEINFRA 027.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	50,00	570,00	28.500,10
21.2.2	C0702	SEINFRA 027.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	65,00	27,51	1.788,38
21.2.3	10094 2	SINAPI 05 2022	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.500,0 0	6,07	9.104,02
22			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 188.022,80
22.1			ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNDAÇÕES				
22.1.1	C2784	SEINFRA 027.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	350,00	51,89	18.162,07
22.2			ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
22.2.1	C0328	SEINFRA 027.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.500,0 0	112,69	169.028,71
22.2.2	C2921	SEINFRA 027.1	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	25,00	33,28	832,02
23			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 331.803,33
23.1			ARMADURAS				
23.1.1	C0217	SEINFRA 027.1	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2.350,1 0	15,55	36.546,69
23.1.2	C0216	SEINFRA 027.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5.867,0 0	17,79	104.388,57
23.1.3	C0215	SEINFRA 027.1	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	3.258,0 0	18,86	61.455,05
23.2			CONCRETO				
23.2.1	C0844	SEINFRA 027.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	150,00	575,34	86.301,16
23.2.2	C1603	SEINFRA 027.1	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	150,00	287,41	43.111,86
24			PISOS				R\$ 129.919,22
24.1			LASTROS				



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



24.1.1	C2864	SEINFRA 027.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	150,00	113,00	16.950,09	
24.2			PISOS					
24.2.1	92398	SEINFRA 027.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.500,00	75,31	112.969,13	
TOTAL GERAL(R\$)								971.956,66
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$								16.888.025,92



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

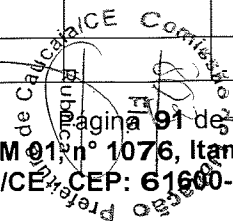
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL (MALVINAS)

RECHO: MERCADO DAS MALVINAS

AIRO: CENTRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PERÍODO											
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	806.021,30	6,00%	6,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	6,00%
			48.361,28	48.361,28	64.481,70	64.481,70	80.602,13	80.602,13	80.602,13	80.602,13	80.602,13	64.481,70	64.481,70	48.361,28
3	OBRAS DE DRENAGEM	83.346,28	100,00%											
			83.346,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	700.651,52	50,00%	50,00%										
			350.325,76	350.325,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	PAREDES E PAINÉIS	595.012,47		30,00%	30,00%	40,00%								
			-	178.503,74	178.503,74	238.004,99	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.928.272,00								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			-	-	-	-	-	-	-	385.654,40	385.654,40	385.654,40	385.654,40	385.654,40
7	VIDROS	2.440,39								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			-	-	-	-	-	-	-	488,08	488,08	488,08	488,08	488,08
8	COBERTURA	3.502.177,62			10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	10,00%					
			-	-	350.217,76	700.435,52	1.050.653,29	1.050.653,29	350.217,76	-	-	-	-	-
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	45.640,68			100,00%									
			-	-	45.640,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	REVESTIMENTOS	1.557.439,35			15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%				
			-	-	233.615,90	311.487,87	311.487,87	233.615,90	233.615,90	233.615,90	-	-	-	-

Rodovia CE-090 KM 01 nº 1076, Itambé
Caucaia/CE, CEP: 61600-970

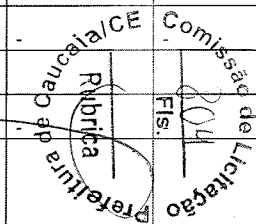


Página 91 de 226



Secretaria Municipal de Infraestrutura

11	PISOS	1.972.573,67				15,00%	20,00%	25,00%	20,00%	10,00%	10,00%			
						295.886,05	394.514,73	493.143,42	394.514,73	197.257,37	197.257,37			
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.349.489,68			10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%		
					134.948,97	202.423,45	202.423,45	269.897,94	202.423,45	134.948,97	134.948,97	67.474,48		
13	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	1.481.615,92				10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
						148.161,59	222.242,39	222.242,39	296.323,18	222.242,39	148.161,59	148.161,59	74.080,80	
14	PINTURA	1.101.493,96								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
										220.298,79	220.298,79	220.298,79	220.298,79	220.298,79
15	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	29.679,40											50,00%	50,00%
													14.839,70	14.839,70
16	MUROS E FECHAMENTOS	260.620,11										40,00%	40,00%	20,00%
												104.248,04	104.248,04	52.124,02
17	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	26.312,06												100,00%
														26.312,06
18	SERVIÇOS DIVERSOS	174.729,77										40,00%	30,00%	30,00%
												69.891,91	52.418,93	52.418,93
19	ECOPONTOS	153.865,64					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
							38.466,41	38.466,41	38.466,41	38.466,41				
20	INSTALAÇÕES DE SPDA	144.687,15						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
								28.937,43	28.937,43	28.937,43	28.937,43	28.937,43		
21	CABO COBRE NU 50MM2	322.211,31						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
								64.442,26	64.442,26	64.442,26	64.442,26	64.442,26		
22	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	519.826,13						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		



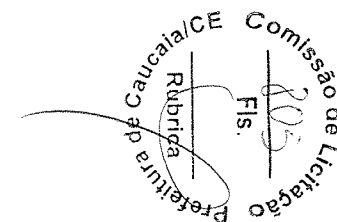
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

23	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	-	-	-	-	-	103.965,23	103.965,23	103.965,23	103.965,23	103.965,23	-	-
							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
24	PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PÁRA- RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	129.919,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
TOTAL GERAL		16.888.025,92					25.983,84	25.983,84	25.983,84	25.983,84	25.983,84	-	-
	TOTAL MENSAL	482.033,32	577.190,78	1.007.408,76	1.960.881,18	2.300.390,27	2.611.950,23	1.819.492,34	1.736.903,20	1.390.740,09	1.284.027,76	916.510,45	800.497,26
	TOTAL ACUMULADO	482.033,32	1.059.224,10	2.066.632,85	4.027.514,04	6.327.904,31	8.939.854,54	10.759.346,87	12.496.250,07	13.886.990,42	15.171.018,18	16.087.528,66	16.888.025,92
	PERCENTUAL MENSAL	2,85%	3,42%	5,97%	11,61%	13,62%	15,47%	10,77%	10,28%	8,24%	7,60%	5,43%	4,74%
	PERCENTUAL ACUMULADO	2,85%	6,27%	12,24%	23,85%	37,47%	52,94%	63,71%	73,99%	82,23%	89,83%	95,26%	100,00%




#

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,67	0,67	0,67	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	10,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI

 Prefeitura de CAUCAIA Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)	
	Rod CE 090, Nº 1076, KM 01 – Itambé – Caucaia – CE	
	COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
	Benefício	
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
	Impostos	
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \times 100$$

Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = 25,92%

AC: Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S: Taxa representativa de Seguros;

R: Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;

DF: Taxa representativa das despesas financeiras;

L: Taxa representativa do lucro/remuneração;

I: Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).


G: Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;

OBS:

1) BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)

2) ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO

ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)
Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - Caucaia

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			UNIDADE	
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid.	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid.	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/TERRAMENTAS	Unid.	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/TERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid.	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)	-
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

[Handwritten mark]